

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 22 964/2007

Contrato administrativo de provimento

Torna-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de 31 de Outubro de 2007, deliberou, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, nomear em regime de contrato administrativo de provimento o candidato classificado em 1.º e único lugar António Carlos Henrique Romano no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário da carreira de técnico superior, conforme lista de classificação final afixada na Secção Administrativa de Pessoal em 8 de Outubro de 2007.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611064677

Aviso n.º 22 965/2007

Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em reunião de 31 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento de quatro lugares da carreira de assistente administrativo na categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local, pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as respectivas alterações, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso, cessando com o preenchimento das mesmas.

3 — Local de trabalho — toda a área do município de Vila Franca de Xira.

4 — Remunerações e outras condições — os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento ilíquido de € 878,96 constante dos anexos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhes aplicáveis, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho);

6.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Formalização das candidaturas — requerimento em modelo tipo dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento a utilizar obrigatoriamente nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, devendo ser solicitado à Secção Administrativa de Pessoal destes Serviços, onde poderá ser entregue ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para SMAS, Avenida de Pedro Vítor, 5, 2600-221 Vila Franca de Xira, devendo constar:

8.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, morada, telefone, número, data e prazo de validade do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal);

8.2 — Identificação do concurso a que concorre, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

8.3 — Habilitações literárias e profissionais;

8.4 — Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública e, bem assim, a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

8.5 — Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

9 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

9.1 — Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;

9.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias;

9.3 — Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos desde que constem dos respectivos processos individuais, nomeadamente os referidos nos n.ºs 9.2 e 9.3 do número anterior.

11 — São motivo de exclusão do concurso a não instrução dos requerimentos nos termos indicados. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

12.1 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais do candidato ao desempenho do lugar, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A avaliação curricular terá como factores de apreciação a habilitação académica de base (*HAB*), formação profissional (*FP*), experiência profissional (*EP*) e classificação de serviço (*CS*).

12.2 — Entrevista profissional de selecção — com a duração máxima de quinze minutos — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ao desempenho do lugar, sendo considerados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Responsabilidade e sentido de organização;
- c) Interesse e motivação profissional;
- d) Espírito de iniciativa.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Afixação e publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas e publicitadas nos prazos e termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Realização dos métodos de selecção — o dia, a hora e o local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados por escrito.

16 — Constituição do júri — o júri de selecção para o concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Soares Ferreira Neves, directora-delegada.

Vogais efectivos:

Teresa Paula Morgado Botelho, chefe de divisão municipal de Gestão Administrativa, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vanessa Isabel Borges Lopes Simões Cirilo Lopes, chefe de divisão municipal de Gestão Financeira.

Vogais suplentes:

Maria José Piedade Pereira Santos Costa, chefe de secção.

Maria José Falcão Lopes Martins, chefe de secção.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.

2611064969